

**CONTRATO COM A EMPRESA PALCO D'IDIOMAS, LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E OPERAÇÃO DE ECRÃS LED, PA, SOM E LUZ PARA O PALCO SECUNDÁRIO E LOCUÇÃO**

**VALOR DO ATO - 32 390,00 €**

**CONTRATO Nº.130/2022**

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**PALCO D'IDIOMAS LDA**, com sede na Travessa do Lagar, Lote 6, Estômbar, concelho de Lagoa, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial 514 974 150, com o capital social de 250,00€, neste ato representada por **Luis Manuel Alexandre Barranha**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

#### PRIMEIRA

Por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 11 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **PALCO D'IDIOMAS, LDA a prestação de serviços de aluguer e operação de ecrãs led, PA, som e luz para o palco secundário da FATACIL 2022 e locução**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

#### SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 32 390,00 € (Trinta e Dois Mil Trezentos e Noventa Euros )**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

### TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 5ª do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a cumprir os serviços objeto do presente contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I do referido documento, nomeadamente:-----

1. Fornecimento, montagem, manuseamento, assistência técnica e respetiva desmontagem de Led Wall Pórtico de 6\*2 metros IP65 definição 3,9mm;-----

2. Fornecimento, montagem, manuseamento, assistência técnica e respetiva desmontagem de Led Wall Picadeiro de 5\*3 metros IP65 3,9mm;-----

3. Baliza de truss com altura mínima de 6 metros com largura de 5 metros;-----

4. Fornecimento, montagem, manuseamento, assistência técnica e respetiva desmontagem de um sistema de som, luz e para o palco secundário com as seguintes características:-----

- 16 Moving Head;-----
- Som Line array com potência de 36000W rms de boa cobertura de todo o espaço envolvente;-----
- 10 Microfones;-----
- 2 Maquinas de Haze;-----
- Mesa de som de b32 canais digitais;-----
- Patch de áudio digital de 32 entradas e 16 saídas;-----
- 6 Monitores de áudio de 750W rms mínimo;-----
- 4 Sistemas de in ears;-----
- 1 mesa de iluminação digital;-----
- Quadro elétrico de 63 amperes com corte de diferencial de 30mA;-----
- 2 Dimers de 6 canais e 2000 W por cana;-----
- Sistema de intercom sem fios;-----
- 2 splitter de dmx com 8 saídas cada;-----
- Iluminação frontal com a potencia total de 12000W;-----
- 4 Mofleys 4 em linha;-----
- 8 City color;-----

5. Manutenção em permanência 4 técnicos durante todo o evento das 17:00h à 1:00h;-----
6. Locutor de som de linha todos os dias do evento entre as 17:30 e as 1:00h;-----
7. Fornecimento de som para a animação de rua durante os 10 dias do evento (não poderá ser utilizado o sistema de som do palco secundário);-----
8. O fornecimento e montagem devem ser efetuados, com os seus próprios meios humanos, materiais e equipamentos;-----
9. Consideram-se incluídos todos os custos inerentes à prestação do serviço nomeadamente alojamento e transporte.-----

#### QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 4ª. do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Fornecimento, montagem, manuseamento, assistência técnica e desmontagem de um sistema de luz e som para o palco principal com as características definidas nas características técnicas do presente caderno de encargos e a manter os recursos humanos necessários à operação dos equipamentos.-----

#### QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **15 (quinze) dias, com início em 15 de agosto** do corrente ano. -----

#### SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

#### SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 115798**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 02/ 02 02 08.----

#### OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED]

\_\_\_\_\_ do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_ com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

### NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante;-----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão permanente do registo comercial. -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa.-----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.-----

Lagoa, 12 de agosto de 2022

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_  


O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_  


O Oficial Público \_\_\_\_\_  
